



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

**Resolução da Comissão Intergestores Regional-CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 19
de 09 de Setembro de 2015.**

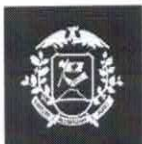
Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Posto de Saúde Rio Branco e PSF's: Boa Esperança, Centro, Ouro Verde II, Ouro Verde e São João, Proposta Nº 04441.389000/1150-12, no município de Nova Olímpia, situados na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** – A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de Setembro de 2009, que dispõem sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- II** – A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de Setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- III** – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- IV** – A Resolução Nº 22/CMS/2014 do Conselho Municipal de Saúde do município de Nova Olímpia que aprova a proposta Nº 04441.389000/1150-12, de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para as Unidade Básicas de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o para o Posto de Saúde Rio Branco e PSF's: Boa Esperança, Centro, Ouro Verde II, Ouro Verde e São João, Proposta Nº 04441.389000/1150-12, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) no município de Nova Olímpia, situado na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 09 de setembro de 2015.

Rinaldo Soares Cardoso
Coordenador da CIR/MNM

Evanete Steiger
Suplente Vice Regional do COSEMS/MT